



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Ref.: Processo Licitatório nº 040/2018, Inexigibilidade nº 003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cassio Nunes Soares, Prefeito Municipal de Pantano Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo seu cargo e de acordo com o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

Aberto procedimento de inexigibilidade de licitação, Processo nº 040/2018, destinado à aquisição do combustível etanol para abastecimento do veículo gol placas ING 1635, pertencente a frota da Secretaria de Agricultura, solicitei parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação da empresa Dugatsch Comercial de Combustíveis Limitada., CNPJ nº 02.516.252/0001-01, tendo o parecer concluído pela contratação, não se opondo seja efetivada via inexigibilidade.

Assim, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos, ratifico as conclusões externadas no processo e autorizo a contratação, via inexigibilidade de licitação, da empresa Dugatsch Comercial de Combustíveis Limitada, no valor total estimado de R\$ 7.660,80 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), correspondente ao fornecimento de 1.920 litros do produto, ao custo unitário de R\$ 3,99.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de empresa exclusiva para fornecimento no Município, tal como definido no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 26 de junho de 2018.

Cassio Nunes Soares,
Prefeito Municipal.